

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: v2l30mgh SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/11/2021 Projeto de lei nº 1052/2021 Protocolo nº 11884/2021 Processo nº 1630/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Gilberto Cattani</p>		

Dispõe sobre a autorização para cultivo da espécie exótica Pangassius Hipopthalmus no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42, da Constituição Estadual, e art. 168, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a piscicultura em cativeiro, no âmbito do Estado de Mato Grosso da espécie exótica Pangassius Hipopthalmus, conhecida como Peixe Panga.

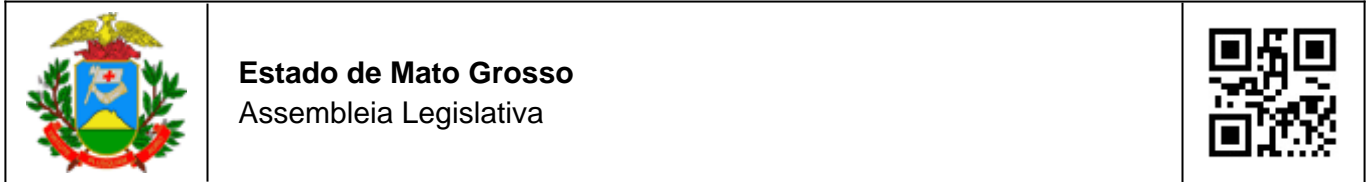
Art. 2º O cultivo do Pangassius Hipopthalmus deve cumprir as normas técnicas de engenharia e legislação ambiental vigente

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no prazo disposto no art. 38-A da Constituição Estadual, revogando-se todas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Preambularmente, respeitadas as disposições do art. 25, da Constituição Federal, a presente proposição é de competência legislativa comum dos Estados, segundo ditames do art. 23, I e VIII, e competência legislativa concorrente dos Estados, segundo ditames do art. 24, VI, §2º, todos da Constituição Federal, estando, pois, em harmonia com o RI-ALMT, eis que não afronta seu art. 155, não havendo causa de prejudicialidade (art. 194), tão pouco invasão das competências do Executivo Estadual, consoante arts. 39 e 66, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

O Peixe Panga, oriundo do continente asiático, mais especificamente do Vietnã, é considerado no Brasil como espécie exótica. Chegou no país há cerca de 10 anos e se adaptou perfeitamente ao clima local, principalmente ao dos estados das regiões Norte e Nordeste.



Peixe rústico e de fácil cultivo, tem respiração dupla e pelo fato de não ter escamas e apenas a espinha dorsal, o aproveitamento da carne é majorado se comparado com a tilápia. É importante ressaltar, ainda, que pela grande similaridade com a carne da tilápia, terá fácil aceitação no cardápio do povo mato-grossense, contando também com um preço mais acessível.

Proteína barata, de maior potencial nutritivo e de qualidade equiparada ou superior à tilápia, o *Pangassius Hypopthalmus* tem o processo de cultivo acelerado pela necessidade de técnicas de reprodução artificial. Inclusive, o Panga é de fácil nutrição por ser onívoro, apesar de ainda esbarrar na escassez de ração específica nacional.

Atualmente, apenas 4 Estados cederam a autorização para o cultivo da espécie: São Paulo, Sergipe, Rio Grande do Norte e Tocantins. Diversos outros estão em busca de autorização, tanto no Sul, Sudeste, quanto no Norte, Centro-Oeste e Nordeste. Desta forma, o estado de Mato Grosso estaria na vanguarda da criação da espécie, com esse avanço legislativo sobre a piscicultura nacional.

Ademais, a Organização Mundial da Saúde^[1] recomenda que o consumo de pescados seja majorado no Brasil, culminando numa melhor qualidade de vida para o povo brasileiro. Tendo um peixe de boa qualidade, por um preço mais barato e que chega ao mercado com mais rapidez, a saúde dos mato-grossenses vai ser incrementada consideravelmente.

É de suma importância salientar, ainda, que o Brasil gasta anualmente cerca de 140 milhões de dólares com a importação dessa espécie. Autorizando seu cultivo no Estado de Mato Grosso, o comércio estadual vai ser valorizado, aumentando o potencial econômico do Estado e da nação.

Por fim, justificando nosso pleito, frisamos que o clima mato-grossense é extremamente favorável a criação do Peixe Panga, e por isso seu cultivo deve ser permitido e encorajado, possibilitando a chegada de benefícios econômicos e alimentares aos cidadãos de Mato Grosso.

Por essa razão, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

[1] <https://www.asbran.org.br/noticias/ministerio-da-saude-incentiva-o-consumo-de-pescados>
<https://www.sna.agr.br/consumo-de-pescado-no-brasil-esta-abaixo-do-recomendado-pela-oms/>
<https://www.esalq.usp.br/visaoagricola/sites/default/files/va11-mercado-e-consumo01.pdf>



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Gilberto Cattani
Deputado Estadual